

DECRETO Nº 36.303

DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TARIFAS DE SERVIÇOS DE CONCESSÃO OU PERMISSÃO PÚBLICA.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta da Lei nº 8223, de 26/09/2025, e do Processo Digital nº 83997/2025,

DECRETA:

Art. 1 O Conselho Municipal de Tarifas de Serviços de Concessão ou Permissão Pública passa a ser integrado pelos seguintes membros, titular e suplente, respectivamente:

I - PODER PÚBLICO

a) Secretaria Municipal de Gestão Especial – SEMGESP

Titular: José Carlos Correa Cardoso Junior

Suplente: Felipe Ribeiro Sant'Anna

b) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano – SEMDURB

Titular: Kleber Tadeu Massena Paiva

Suplente: Victor Galvão Rabbi

c) Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFA

Titular: Elizeu Crisóstomo de Vargas

Suplente: Alexchssandre Massolar Hemerly

d) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico – SEMDEC

Titular: Leonardo Silva Brunhara

Suplente: Vitor Claudio dos Santos

e) Órgão Municipal de Defesa do Consumidor – PROCON Municipal

Titular: Maria Cristina Machado Neves

Suplente: Ana Paula Martins Passabon

f) Secretaria Municipal de Governo e Planejamento Estratégico – SEMGOV

Titular: Edson da Silva Janoário

Suplente: Hereni da Silva

II - SOCIEDADE CIVIL

a) Associação dos Contabilistas do Sul do Estado do Espírito Santo – ASCOSUL

Titular: Adriana Rodrigues Polonini

Suplente: Ludiana Garcia Soares

b) Ordem dos Advogados do Brasil - OAB/ES - Subseção de Cachoeiro de Itapemirim

Titular: Bruno Quaresma Sena

Suplente: Felipe Buffa Souza Pinto

c) Federação das Associações de Moradores e Movimentos Populares de Cachoeiro de Itapemirim - FAMMOPOCI

Titular: Ronaldo Machado Xavier

Suplente: Emerson da Silva Costa

d) Câmara de Dirigentes Lojistas de Cachoeiro de Itapemirim – CDL Cachoeiro

Titular: Mário Luiz de Sousa

Suplente: Igor Tomé de Souza

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial os Decretos nº 35.062/2025 e nº 35.290/2025.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 23 de outubro de 2025.

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal

Rua Brahim Antônio Seder, 96/102 • Centro
Cachoeiro de Itapemirim • ES • CEP 29300-060

www.cachoeiro.es.gov.br

